

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1413/72

Aprovado por Deliberação  
de 09/10/72

PROCESSO N° 1994/72.

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

ASSUNTO: Contratação de MARIA CRISTINA ROLFSEN BELDA, para as funções  
de Professor-Assistente

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: Luiz Ferreira Martins.

HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara encaminha proposta de contratação de MARIA CRISTINA ROLFSEN BELDA, aprovada em concurso de seleção para as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Disciplinas de Aplicação, disciplina de Bromatologia do curso de Farmácia daquela Faculdade, pelo prazo de 1095 dias (3 anos) em RDIDP.

A vaga existente no Departamento foi realmente para a função de Professor-Assistente Doutor, em decorrência de exoneração de docente que pertencia essa categoria. Não se apresentando, porem, nenhum candidato portador desse título, foram aceitas as inscrições para as funções de Professor-Assistente, classificando-se em 1º lugar a agora indicada, segundo parecer da Comissão Examinadora, constituída de acordo com a Portaria 18/71 da CESESP.

FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada diplomou-se em Farmácia, em 1.968, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, tendo realizado em 1969 o curso específico de Farmácia-Bioquímica. Realizou, além disso, perto de 2 dezena de cursos de extensão universitária, ligados a Farmacologia e Pesquisa Científica.

Estagiou no Departamento de Ciências Biológicas da própria Faculdade, durante o 2º semestre de 1.971 e junto ao Instituto de Biociências da USP, durante o mês de abril de 1.972.

Frequenta atualmente o curso, em nível de Pós-Graduação, em "Espectrofotometria infravermelho e ramm", ministrado pelo Departamento de Química e Física da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

Participou de 4 jornadas científicas e apresenta 2 trabalhos de pesquisa enviados para publicação.

A candidata exerce, desde 1966, as funções de Desenhista junto a própria Faculdade interessada.

CONCLUSÃO:

Baseado no currículo da candidata e no Parecer da comissão examinadora, constituída para julgar seus títulos, e considerando atendidas as disposições da Portaria da CESESP que regulamenta a matéria, manifesto-me favoravelmente à sua contratação para a função de Professor-Assistente, nas condições pleiteadas.

São Paulo, em 4 setembro de 1.972.

a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1.972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO: Presidente da C.T.G.